APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05/05/2006
Presidente

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 09/05/2006
Presidente

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 10 /06, DE 26 DE abril DE 2006

Dispõe sobre doação em dinheiro à Associação Arraial dos Amigos e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CAÇU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Associação Arraial dos Amigos a quantia de até R$.4000.00(quatro mil reais).

Art. 2º - A presente doação, tem por finalidade, o pagamento do Show da Banda "New York", que será realizada no dia 25 de maio de 2006, na 9ª Festa Arraial dos Amigos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Caçu, Estado de Goiás, em 26 de abril de 2006.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício Mensagem nº 009/06, de 26 de abril de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Zilmar Divino Nunes
Presidente da Câmara
Caçu-GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos à essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei **"Dispõe sobre doação em dinheiro à Associação Arraial do Amigos e dá outras providências".**

Salientamos que a referida doação, será para pagamento de show durante a festa do Arraial dos Amigos de Caçu.

Em razão do interesse que envolve a matéria, esperamos seja dadas à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Certos de contar com atendimento dos Senhores Edis, reiteramos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05/05/2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 10/06, de 26/04/2006.
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre doação em dinheiro à Associação Arraial dos Amigos e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre doação em dinheiro à Associação Arraial dos Amigos e dá outras providências. Quanto à legalidade da matéria ora analisada temos que, sendo conveniente à administração pública e devidamente autorizado pela Câmara Municipal, pode o Município dispor de bens móveis a título de doação, conforme disposto no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município. Apenas para esclarecer dinheiro é bem móvel na acepção jurídica do termo. Está no bojo do projeto à informação sobre onde será gasto o dinheiro pela entidade donatária, o que será publicamente comprovado, atendendo, destarte às normas constitucionais objetivas. Quanto a ser justa matéria, entendemos sê-la, pela finalidade e objetivos da donatária, aliado ao dever do Município de dar incentivo às entidades regularmente constituídas. De resto, cumpre-nos observar que a redação gramatical é satisfatória, e que o Poder Público Municipal sempre atende, no que lhe é possível, as entidades regulares e com justos objetivos aqui existentes.
Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2006.

Vereador **Orlando Oliveira Silva**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 09/05/2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 10/06, de 26/04/2006.
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre doação em dinheiro à Associação Arraial dos Amigos e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre doação em dinheiro à Associação Arraial dos Amigos e dá outras providências. A presente doação está precedida da destinação do bem e da respectiva importância a ser doada. Inobstante a não menção no texto do Projeto de Lei sobre qual dotação orçamentária suportará a despesa, não podemos dar à matéria o caráter de imprestável ao fim a que se destina, uma vez que, poderá o Poder Executivo lançar mão das previsões contidas no artigo 43 da lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964 para dar a devida cobertura à despesa constante da matéria. A nosso ver a matéria é economicamente e financeiramente viável ao Município uma vez que a donatária reverterá, como sempre reverteu, as doações recebidas em benefício da população Caçuense, necessitando, portanto, deste e de outros tipos de incentivo direto.
Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** a aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 04 dias do mês de maio de 2006.

Vereador **SEBASTIÃO NUNES SOUSA**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br